



QUINTO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO n.º 003/2020

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 88.814.199/0001-32, com sede de sua Prefeitura na Av. Borges de Medeiros, 456, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal **Sr. RODRIGO GOMES MASSULO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 024.827.570-45, residente e domiciliado na Rua São Paulo, n.º 406, Bairro Pitangueiras, neste Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado de Administração Pública, e a **Organização da Sociedade Civil CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA - CONSEPRO**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ n.º 89.834.840/0001-63, situada na Rua Mal Floriano Peixoto, n.º 297, bairro Cidade Alta, na cidade de Santo Antônio da Patrulha - RS, CEP n.º 95.500-000, neste ato devidamente representada por seu Presidente **Sr. CLAUDIO DA COSTA SILVEIRA**, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade n.º 1049887894, inscrito no CPF sob o n.º 648.185.000-20, residente e domiciliado à Rua Pedro Silveira Braga n.º 81, bairro Bom Princípio, neste Município, doravante denominado OSC, com fundamento na Lei n.º 13.019/14, combinado o Decreto Municipal n.º 287/2019, ajustam o presente aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

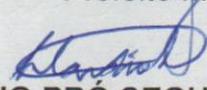
CLÁUSULA PRIMEIRA – Tendo em vista o memorando n.º 298/2022 da SEPDE, de 22 de março de 2022, memorando 024/2022 da SEMOT/Departamento de Trânsito, de 17 de março de 2022 e Portaria n.º 1.243, de 18 de março de 2022, substitui-se o gestor da parceria Fabrício Alves dos Santos pela servidora ARLETE GULARTE DA COSTA.

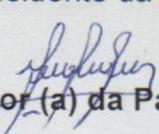
CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração n.º 003/2020 permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos posteriores firmados, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Termo de Colaboração, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Município de Santo Antônio da Patrulha, 28 de 03 de 2022.


RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal


CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA - CONSEPRO
Presidente da OSC


Gestor(a) da Parceria

Testemunhas

Nome: Japera
CPF: 547623080-72

Nome: NATÁLIA C. DA COSTA
CPF: 000.403.720-73